



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.261, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, O VALOR DE ATÉ R\$ 1.150.000,00, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 130/2016, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o repasse financeiro a título de Subvenção Social a entidade Santa Casa Misericórdia de Birigui, o valor de até R\$ 1.150.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), mediante comprovação dos valores efetivamente gastos no mês de maio de 2016, para atendimento do plano de trabalho objeto da Lei nº 6.132/2015, regulamentada pelo Decreto nº 5.531, de 8 de janeiro de 2016, que foi equivocadamente revogada em sua íntegra.

ART. 2º. Fica mantido na íntegra o plano de trabalho objeto da Lei nº 6.132/2015 proposto, considerando para tanto os planos de aplicação previstos até o mês de maio/16, para fins de repasse e de prestação de contas.

ART. 3º. Fica autorizado que a Santa Casa de Misericórdia de Birigui apresente suas prestações de contas, após o repasse dos valores de que se trata o art. 1º com documentos pertinentes aos dispêndios ocorridos no mês de maio de 2016.

ART. 4º. A presente lei entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos aos atos consumados no mês de maio de 2016, para que surta seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de setembro de dois mil e dezesseis.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

ANDRÉA BENVENUTA ANTONIO
Secretária Municipal de Saúde

ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de setembro de dois mil e dezesseis, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas